

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 266, DE 23 DE JANEIRO DE 1 959

Concede desconto no pagamento  
de impostos e taxas.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto Territorial Urbano, Taxa Rodoviária, Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar, Taxa da Limpeza das Vias Públicas e Taxa de Esgoto, desde que os referidos tributos sejam pagos dentro do prazo estabelecido em lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de janeiro de 1959.

*Ademir*

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de janeiro de 1959.

*Sebastião*

.....  
SECRETARIO